



SEMÁNARIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 016/2026

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal:

PORTARIA Nº 061/2026 – DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Pedro Járson Veríssimo de Sousa, Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dispõe que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento que devem receber proteção integral e prioritária;

Considerando a Lei nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e em seu art. 9º, §1º, inciso II, dispõe sobre a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial;

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

Considerando a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

Considerando que a Lei nº 13.431/2017 define ser a escuta especializada como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta



Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

Considerando o Decreto Municipal nº 15/2023 que institui o Comitê Municipal Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a composição dos membros Comitê municipal Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art.2º - Ficam nomeados para compor o comitê os seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Betânia de Oliveira Costa Suplente: Ingrid Silva de Melo

II- Secretaria de Educação:

Titular: Pablo Leonardo de Melo
Suplente: Návila Naline Guimarães da Cunha

III- Secretaria de Saúde;

Titular: Shyrilly Darlly da Silva Bernardo Suplente: Nayara Sales

IV- Conselho Tutelar:

Titular: Claudia Regina de Vasconcelos Silva
Suplente: Janigley Tavares da Silva

V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Titular: Maria Aparecida Agostinho Costa

Suplente: Eva Lúcia Faustino de Melo

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

**- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA –
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 062/2026 – DE 16 DE ABRIL
DE 2026**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que diz o Decreto Estadual no 46.182, de 25 de janeiro de 2025, que determina à Secretaria de Estado da Educação (SEE);

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2026, de 23 de janeiro de 2026, Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE, por meio do Núcleo de Gestão do Transporte Escolar - NUGTE ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar os seguintes membros:

1. Wesley Fagner Costa Barbosa
2. Genilson Galdino Fernandes
3. Edivar Lins de Melo:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

**- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA –
PREFEITO**



**OLIVEDOS – SEXTA, 17 DE ABRIL DE 2026
SEMANÁRIO**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”